

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 795, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 134/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e- MEC nº 201205683, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Universitário Tiradentes, por transformação da Faculdade Integrada Tiradentes, com sede Avenida Gustavo Paiva, 5.017, Bairro Cruz das Almas, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, mantido pela Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda., com sede no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

(Publicação no DOU nº 176, de 12.09.2014, Seção 1, página 30)